



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º **706**

EMENTA:- "AERE CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$ 7.678.000,"

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:-

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto Executivo, nos termos do artigo 42 da Lei 4.320, o crédito especial até o limite de Cr\$ 7.678.000, (sete milhões e seiscentos e setenta e oito mil cruzeiros) e que se destina ao pagamento das despesas efetuadas pelo Fundo do Ensino Secundário, na compra de uniformes e instrumentos musicais da fanfara do Colégio.

§ Único - O pagamento será feito mediante apresentação dos comprovantes das despesas.

Artigo 2º - Esta deliberação entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 12 de Novembro de 1965

(Dr. João Paulo Pio de Abreu)
Prefeito Municipal

AUTOR: VEREADOR MANUEL ROCHA
Proj.Del. 110/65.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Setor de Contas e Arquivo	
6m707	FL. 08

datil/vso.